



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.842/2019

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por **Idade**, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal e no Art. 33, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.945/2005 conforme requerimento nº 186/2019, datado de 18 de fevereiro 2019, o servidor efetivo **Sr. NOE FELICIANO DE SOUZA**, Motorista NI / A-15 A, Masp.3991-3, inscrito no CPF sob o nº 188.264.666-53, Pasep 1.042.627.695-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2019.


Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL